



RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2025 – ATA XIII

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 3.195/2025**, considerando o parecer da **Comissão de Avaliação e Renovação de Registro das Entidades Socioassistenciais** e a necessidade de regularização das entidades perante o **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **indeferido** o pedido de inscrição da **Associação Estação Cultura Social e Inclusão Digital (AECSID)** no Cadastro de Entidades Socioassistenciais, para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, pelos seguintes motivos:
I – ausência de comprovação da equipe técnica mínima exigida;
II – deficiência na organização das atividades por ciclo de vida;
III – falta de articulação da entidade com a rede socioassistencial do município;
IV – ausência de documentos que comprovem a contratação formal dos profissionais necessários, em desacordo com a **Resolução CNAS/MDS nº 182/2025**.

Art. 2º A entidade AECSID será formalmente comunicada por ofício, contendo os fundamentos do indeferimento e orientações para adequação da documentação, caso deseje apresentar novo pedido de inscrição futuramente.

Art. 3º Fica deliberada a **atualização do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS** das entidades **Dispensário dos Pobres e APAE de Dores do Indaiá**, com realização de visitas técnicas pela **Comissão de Avaliação e Renovação de Registro das Entidades Socioassistenciais**, previamente agendadas para o dia **09 de julho de 2025**, a fim de verificar as condições das entidades e o cumprimento dos requisitos normativos do SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá/MG, 08 de julho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL